PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI 1.671, DE 02 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a assinatura do Convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB, para orientação na criação e manutenção do futebol visando à iniciação e aperfeiçoamento na prática desportiva do futebol, no aprendizado de noções básicas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol), de cultura e conhecimentos gerais e de moral e cívica para crianças e adolescentes residentes neste Município

Artigo 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2001.

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO
Sec. Mun. de Fin., Planej., Orç. e Gest.